



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



É OBRIGATORIO O ENVIO DESTE RECIBO NO ATO DA RETIRADA DO EDITAL E NÃO SERÁ ACEITO NO CREDENCIAMENTO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Senhor Licitante,

Visando Credenciamento e Comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria **preencher** o recibo de **retirada do Edital e remeter CARIMBADO E ASSINADO ao Departamento de Licitação e Contratos**, pessoalmente ou pelo email: edital.ptga@hotmail.com

Nome da Empresa:

Responsável pela retirada:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

A Empresa acima qualificada declara que retirou do Site Oficial da Prefeitura de Paranatinga, o Edital nº 009/2020 e Anexos (relacionados abaixo), para participar do Processo Licitatório “PREGÃO” na modalidade “PRESENCIAL”, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Constituem anexos do Edital:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO;
ANEXO I-A – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP)/COM RESTRIÇÃO;
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP);
ANEXO VIII - PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREDENCIAMENTO.
Anexo IX - DECLARAÇÃO DA LICITANTE SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL;
ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO XI - MINUTA DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

OBRIGATÓRIO O CARIMBO DA EMPRESA

CNPJ:

IMPORTANTE: E OBRIGATÓRIO O ENVIO DESTE RECIBO, a NÃO remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020”

PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR LOTE”

DATA: 14 DE JULHO DE 2020

HORÁRIO: 08:00 H (OITO HORAS – HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

1 - DA COMUNICAÇÃO

O Município de Paranatinga/MT, através do Pregoeiro **Devenilson da Silva**, designado pela Portaria n.º 025/2020 de 17 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, com obediência a Lei Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei Nº. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal Nº. Decreto 1452/2018, Decreto 1759/2020, Lei Municipal nº 1909/2020 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, fará realizar licitação **“PREGÃO”** na modalidade **“PRESENCIAL”**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, conforme especificações constantes no Objeto deste edital e seus Anexos.

2 - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais Elétricos**, atendendo as necessidades da Secretaria solicitantes do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

- Caso não haja tempo hábil para finalizar o processo no mesmo dia, a conclusão do processo se dará no primeiro dia útil seguinte.
- Os itens licitados deverão ser entregues **parceladamente** no município de Paranatinga, sem ônus de frete extra para esta municipalidade de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2004 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito e Depto.

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(17)

Fonte 00: Recursos Ordinários.

2013 – Manutenção das Atividades da Sec. De Finanças e Departamentos.

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(62)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2010 – Manutenção das Atividades da Sec. De Administração

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(88)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2058 – Manutenção e Encargos com Gestão da Saúde

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(123)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

2062 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(158)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2063 – Manutenção e Encargos com a Academia da Saúde

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(169)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2069 – Manutenção e Encargos com Centro de Saúde

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(202)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2071 – Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(221)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

2081 – Manut. E encargos com a Vig. Sanit., Epidemiológica e Ambiental

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(246)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2017 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação
3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoDot.(265)
Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação

2040 – Manutenção do Salário Educação
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(292)
Fonte 15: Transferência de recursos do Fundo Nacional do Desenv. Da Educação – FNDE

2041 – Manutenção do Ensino Fundamental – 25%
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(301)
Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação

2042 – Manutenção do Ensino Infantil – 25%
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(311)
Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

2024 – Manutenção das Atividades da Sec. De Esportes e Lazer
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(410)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2019 – Manutenção das Atividades do Dep. De Serviços Urbanos
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(446)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2021 – Manutenção das atividades da Sec. De Agricultura, Indústria e Comércio.
3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 12.000,00.....Dot. (465)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2023 – Manutenção das atividades do Depto. De Transportes
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 200.000,00.....Dot.(537)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

04 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do certame todos os interessados (Pessoa Jurídica) que comprovarem através de documentação que:

- a) A atividade da empresa é pertinente ao objeto desta licitação;
- b) Preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2 A participação nesta licitação significa:

- a) Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital conhece e concorda plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



- b) Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c) Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;
- d) Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento, participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

4.3 SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

- a) Declarada inidônea perante a Administração Pública, ou impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Paranatinga-MT enquanto perdurarem os efeitos da sanção, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
 - b) Sob processo de falência, recuperação judicial ou insolvência civil (Podendo ser aceito desde que a empresa apresente a comprovação de plano de recuperação judicial homologado);
 - c) Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;
 - d) Reunidas em consórcio;
 - e) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4o O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos que deverão vir em Cópias fora dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação:

a) Cópia do Registro Geral (RG) ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) CCMEI - Certificado de Micro Empreendedor Individual, quando for o caso;

g) Tratando-se de procurador, a Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

h) Cartão do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Ramo da Atividade);

5.3 DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo V ao Edital.

5.3.1 DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo VI ao Edital, somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

5.4 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** em um dos dois regimes, caso a mesma tenha



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, nos termos dos art. 43 e 44 da Lei Complementar nº. 123/06, conforme Modelo **Anexo VII.**

5.5 A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.

5.6 O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.7 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.8 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

06 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

6.2 A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

6.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em envelopes **fechados, indevassáveis e rubricados no fecho**, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I
PROPOSTA DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 36/2020

ENVELOPE II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 36/2020

Obs.: Os Envelopes deverão ser lacrados antes de entrar no Departamento de Licitações e Contratos.

6.4 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

07 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

7.2 A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

7.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, telefone, fax, e-mail;
- b) CNPJ e Inscrição Estadual;
- c) Número do Pregão Presencial;
- d) Descrição detalhada dos Produtos cotados, com a indicação das **quantidades, medidas, marcas, valor unitário e total**, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital; sendo obrigatório informar a **MARCA** ou **Similaridade** dos itens cotados, exceto quando se tratar de prestação de serviços;
- e) Cotação por **LOTE ou ITEM e TOTAL GLOBAL**.
- f) Para cada LOTE da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.
- g) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o **Anexo I**, na sua numeração, sequencial dos itens e preenchidos de acordo com o Anexo II do Edital.
- h) Prazo de validade não inferior a 60 dias a contar da data de abertura deste Pregão.

7.4 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

7.5 Após apresentação e aceitação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.6 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.7 Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste Edital.

7.8 A Proposta Comercial apresentada em desacordo com este Edital ou o preenchimento incorreto dos itens necessários para o julgamento implicará na desclassificação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



7.9 As licitantes deverão apresentar suas propostas preferencialmente por meio do sistema **“Mediador”** que será fornecido aos participantes pelo Site da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT: www.paranatinga.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/Pregao-presencial/, acesse a aba **“Formulário de Propostas (Mediador)”**.

7.10 A presente ferramenta (**sistema MEDIADOR**) trata-se apenas de um facilitador para tornar o procedimento de apuração da licitação mais rápida e dinâmica.

7.11 A Proposta Comercial em “Arquivo” deverá vir em **01(um) Pen Drive** que deverá ser inserido dentro do envelope nº 01 – Proposta de Preços.

08 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo à todas condições deste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR LOTE”**.

8.2 No horário e local indicado no preâmbulo será aberta à sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração aproximada de 15 (quinze) minutos.

8.3 Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, **anexo V ou VI** e em envelopes separados, a **Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação**.

8.4 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.5 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às **especificações, quantitativos, prazos e condições** fixados no Edital;

8.6 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.7 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.8 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção das melhores propostas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços. No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

09 - DOS LANCES

9.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente no caso de empate.

9.2 Os lances deverão ser formulados em valores não inferiores a três casas decimais por lote.

9.3 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

9.4 A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente;

9.6 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, sendo verificada a ocorrência de empate técnico, através dos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para a etapa de lances, considerando-se para as selecionadas o último lance ofertado.

9.6.1 Entende-se por empate técnico aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.6.2 Para efeito do disposto no sub item 9.6.1 acima, ocorrendo o empate técnico, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do sub item 9.6.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no sub item 9.6.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.7 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior valor com vistas à redução do preço.

9.8 Após a negociação se houver O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.9 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº. II, contendo os documentos de habilitação.

9.11 Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nas propostas dos preços poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão.

9.12 As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local, receberá prioridade de contratação até o limite de até 10 % (dez por cento) do melhor preço válido conforme exposto no Artigo 48 § 3º da Lei Complementar 123/2006 e arts 50 a 61 e art 62 da Lei Municipal 1909/2020.

Art. 62 Os benefícios previstos nos arts. 50 a 61 desta Lei poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

§ 1º – Para efeitos deste Lei, considera-se:

I - Âmbito local – os limites geográficos do Município de Paranatinga, onde será executado o objeto da contratação;

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.2 As **MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE**, por ocasião da participação em certames Licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do LOTE acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subLOTE acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

10.3 O registro cadastral da Prefeitura de Paranatinga, não substitui os documentos, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

10.4 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ, com o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:

10.6 Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

10.7 Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a)** substituição e apresentação de documentos, ou;
- b)** verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.8 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e, não sendo apresentados os documentos originais para a verificação, a licitante deverá aguardar a disponibilidade dos meios eletrônicos para verificação.

10.9 Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive estabelecer um prazo máximo de (quarenta e oito) horas para a solução.

10.10 Constatada através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente **INABILITADO** e prosseguirá a sessão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



10.11 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.12 Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o (a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais;

10.13 Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio.

11 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

11.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por membro da Comissão Permanente de Licitação (devendo estar acompanhadas dos respectivos Documentos originais), ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial (Artigo 32 da Lei 8.666/93).

11.1.1 Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação (cópias) através do servidor da administração (Pregoeiro ou membro da Comissão Permanente de Licitação), deverá fazê-lo durante a sessão pública da licitação mediante apresentação dos documentos originais.

11.1.2 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.4 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

11.5 A Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT utilizará os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

11.6 O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos **preferencialmente em ordem** a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

11.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.7.1 Cópia da Cédula de Identidade (RG) dos sócios da Empresa.

11.7.1.1 Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios da Empresa.

11.7.2 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



11.7.2.1 Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

11.7.3 Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica tratando-se de sociedades civis;

11.7.4 CCMEI - Certificado de Micro Empreendedor Individual, quando for o caso;

11.7.5 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

11.8 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial **ou**;
- publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**;
- Declaração simplificada do último imposto de renda ou se cadastradas e optantes pelo “SIMPLES NACIONAL”, deverão apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS-D.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5º) O **balanço patrimonial**, as **demonstrações contábeis** e o **balanço de abertura** deverão estar **assinados pelos administradores** das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

b) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD e ECF, consoante disposições contidas no Decreto nº 8.683/2016, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 e 1.422/2013 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital.

V. Termo de Autenticação da Junta Comercial.

c) Para o **Micro Empreendedor Individual** Declaração Anual do **SIMEI** quando a empresa se manteve em atividade em exercício(s) anteriores, quando a abertura da mesma for do ano vigente não será necessário apresentar a Declaração citada;

11.8.1 **Certidão Negativa de Falência**, Concordata, Recuperação Judicial **ou** Homologação de Recuperação Extra Judicial expedida pelo distribuidor sede do licitante com prazo de emissão não superior a 30 dias da data marcada para o pregão.

11.9 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.9.1 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site **www.sefaz.mt.gov.br**; ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

11.9.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede do Licitante;

11.9.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão de Tributos Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal e Prova de regularidade com a Procuradoria

Geral da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à **Dívida Ativa da União**) dentro de seu período de validade;

11.9.4 Certidão de Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

11.9.5 Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.9.6 Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista (Emitida no site: www.tst.gov.br).

11.10 OUTROS DOCUMENTOS

11.10.1 **Alvará** de funcionamento do ano em exercício, da Licitante, expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento da atividade.

11.10.2 Declaração de Atendimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo IV**, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

11.10.3 Declaração Atestando a Inexistência de Fatos Impeditivos de sua Habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato, conforme modelo no **Anexo III** do Edital.

11.10.4 Declaração da licitante, sob as Penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de realizar a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e seus anexos. (**Modelo anexo IX**).

12 - DO RECURSO

12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção com registro em ATA da síntese das suas razões, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.3 A alegação de preço inexequível por parte de uma licitante com relação à proposta de preços de outra licitante, deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



12.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos procedimentos praticados, a autoridade competente Homologará à adjudicatária para determinar a contratação.

12.5 O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, no Departamento de Licitação e Contratos.

12.7 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.8 Não serão aceitos recursos interpostos via fax ou e-mail.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, e assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.2 Constatadas irregularidades no Fornecimento, o Contratante poderá:

13.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.3 O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com a solicitação das Secretarias solicitantes.

13.4 Os itens deverão ser entregues conforme a solicitação das secretarias haja vista que estas não possuem local adequado para acondicionamento de grandes quantidades do produto.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária **(CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA)** até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital.

14.2 Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



15 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1 O contratado deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

15.2 Uma vez comunicada de que o Município de Paranatinga efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 05 (cinco) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura de contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado o contrato e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a)** Proceder à entrega dos materiais conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta, sem ônus de frete para esta municipalidade;
- b)** Encaminhar a Nota Fiscal à **Prefeitura Municipal de Paranatinga** para atesto e posterior encaminhamento Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;
- c)** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Paranatinga, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- d)** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Administração**;
- e)** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.
- f)** As propostas realinhadas (com preços finais) deverão ser encaminhadas ao Departamento de Licitação/Pregão com prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento do certame.
- g)** Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o **Município de Paranatinga**.
- h)** Manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação.
- i)** **Manter um estoque mínimo de 1/12 da quantidade licitada.**
- j)** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
- k)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- l)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Município de Paranatinga** sobre os Materiais ofertados.
- m)** É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Uma vez firmada a contratação, o **Município de Paranatinga** se obriga a:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Ordem de Fornecimento.
- b) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.
- c) Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital.
- d) Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos materiais.
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- h) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

17 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de Paranatinga/MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a **MULTA CONTRATUAL** correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no LOTE anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



17.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, CONTRATO E PREÇOS

18.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

18.2 A anulação/cancelamento do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação/cancelamento do procedimento licitatório.

18.4 Fica facultado a Administração, quando o convocado não comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato/Ata, não apresentar situação regular no ato da assinatura ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

18.5 Uma vez assinada a Ata/Contrato assume o Registrado o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o contrato, específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

18.6 O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como Ordem de Fornecimento em conformidade com o disposto no Art. 62 da Lei 8.666/93.

18.7 O contrato/Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 65 da Lei 8666/93.

18.8 O valor acordado será irrevogável no período.

18.9 As empresas somente serão adjudicadas como vencedoras dos procedimentos licitatórios se as mesmas demonstrarem que no endereço constante na documentação possuem estrutura física e estoque de mercadorias suficiente para atendimento correspondente à necessidade de 30 (trinta) dias da administração pública.

19 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo por escrito, dirigidas a Pregoeiro (se esclarecimentos) e ao prefeito (se impugnação) o qual poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo email edital.ptga@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolado no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Paranatinga.

19.2 Caberá ao prefeito municipal decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



19.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designado nova data para a realização do certame.

20 – DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços/Contratos, na ordem de classificação, ao fim da licitação.

20.2 - O prazo de vigência do presente Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto.

20.3 A Ata deverá ser assinada por todos os participantes, salvo os casos em que a ausência do licitante for justificada e permitida pelo Pregoeiro. Neste caso, a justificativa da ausência e sua permissão constarão da ata.

20.4 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para aquisição dos produtos, nos respectivos preços registrados, nas seguintes hipóteses:

20.4.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente exclusão do Registro de Preços, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

20.4.2 Revisão do preço unitário do primeiro classificado, quando o novo preço, calculado com base nos quantitativos inicialmente estimados, resultar superior ao preço do segundo classificado.

20.4.3. Nessa hipótese, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os adjudicatários.

20.4.4. Os adjudicatários convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar quanto à manutenção do seu preço registrado ou solicitar sua revisão, para a entrega do saldo do quantitativo no período remanescente da Ata.

20.5. Os detentores das atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

20.6. A existência do preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

21. CONTROLE DE PREÇOS

21.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

21.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



preços aos valores praticados pelo mercado;

21.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

21.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

21.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

21.4.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

21.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

21.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria Municipal Solicitante, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado - AMM;

21.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, de acordo com o § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

22.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.4 Quem impedir **perturbar ou fraudar**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerão em pena de **detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos**, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

22.5 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



22.6 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Mural de Licitações e no jornal oficial dos municípios.

22.7 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Dpto. de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT por um período de 30 dias após a celebração do contrato com as licitantes vencedoras.

22.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro de acordo com as Leis vigentes.

22.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Paranatinga/MT.

22.11 O edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Paranatinga, Av. Brasil, 1900 – Centro – Paranatinga-MT no período das 07 às 11h em dias úteis. Quaisquer informações pelo telefone 66 – 3573 -1329/1756 no período das 07 às 11h em dias úteis.

23 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO;

ANEXO I-A – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP)/COM RESTRIÇÃO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP);

ANEXO VIII - PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREDENCIAMENTO.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DA LICITANTE SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL;

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XI - MINUTA DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

Paranatinga - MT, 01 de Julho de 2020.

Débora Gomes Bezerra
Secretária Municipal de Finanças
Portaria 163/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



ANEXO I - EDITAL

Pregão 36/2020

LOTE: 1 CABO/FIO ELETRICO

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	CABO ALUMINIO - TRIPLEX 3X25MM, SENDO 2 FASES ENCAPADAS PRETO E CINZA + 1 NEUTRO NU OU ISOLADO DE 4 VIAS, ROLO COM 100 METROS	UNIDADE	9,00
2	CABO COAXIAL RGC59 67% BRANCO	METRO	1.693,00
3	CABO DE ALUMINIO - MULTIPLEXADO 4 X 25MM².	METRO	1.500,00
4	CABO DE ALUMINIO - MULTIPLEXADO 4 X 50 MM.	METRO	1.500,00
5	CABO DE ALUMINIO - MULTIPLEXADO 4 X 75MM².	METRO	1.500,00
6	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 X 10MM².	METRO	7.250,00
7	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 X 16 MM².	METRO	4.505,00
8	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 X 2,5 MM².	METRO	2.065,00
9	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 X 4MM².	METRO	7.170,00
10	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 X 6MM².	METRO	7.210,00
11	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 X 70MM².	METRO	2.745,00
12	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1X35MM².	METRO	4.515,00
13	CABO DE COBRE FLEXIVEL MULTIP: N° (2 vias 10 mm²);(2 vias 2,5 mm²);(2vias 4mm²);(2vias 6mm²)	METRO	10.630,00
14	CABO DE REDE CAT5 E AZUL.	METRO	2.630,00
15	CABO ELETRICO - CABO ELETRICO FLEXIVEL DE COBRE, EM PVC, COM DOIS CONDUTORES DE 4,0MM², ISOLAMENTO PARA 750 V.	METRO	2.250,00
16	CABO ELETRICO - CABO ELETRICO FLEXIVEL, 2,5MM, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, 750., FLEXIVEL, PRETO,	METRO	2.250,00
17	CABO ELETRICO - CABO FLEX.4MM² AZUL TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA,COM TENSÃO DE ISOLAMENTO NA COR AZUL	METRO	2.250,00
18	CABO ELETRICO - CABO FLEX.6MM² AZUL TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA,COM TENSÃO DE ISOLAMENTO NA COR AZUL	METRO	2.250,00
19	CABO ELETRICO - COBRE COM 03 CONDUTORES, 2,5 MM, TIPO PP, COM CAPA DE ISOLAMENTO, 450/750V	METRO	2.500,00
20	CABO ELETRICO - COBRE, 10MM, TIPO FLEXIVEL SINTENAX, 450/750V	METRO	2.250,00
21	CABO ELETRICO - COBRE, COM ESPESURA DE 50,0MM², COM CAPA TERMOPLASTICA ANTI- CHAMA COM DUPLA ISOLACAO, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 1 K V, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	METRO	2.500,00
22	CABO ELETRICO - DE COBRE FLEXIVEL, 6MM², ISOLADO, XLPE OU EPR, 450/750V	METRO	1.500,00
23	CABO ELETRICO - FIO FLEXIVEL 16 MM, DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BWF, CARACTERISTICA DE NÃO PROPAGACAO E AUTO EXTINCAO DO FOGO, ROLO COM 100 METROS. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR	UNIDADE	15,00
24	CABO ELETRICO - PP 3X2,5 MM CONDUTORES DE FIOS DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE, CLASSE DE ENCORDAMENTO 4, ISOLACAO DE COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BWF, CLASSE TERMICA 70°C. COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO	METRO	2.250,00
25	CABO TELEFONICO COM CONECTOR RJ11.	METRO	1.515,00

LOTE: 2 CAIXA DE PASSAGEM, CONDULETE E ELETRODUTO

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	CAIXA DE ALUMINIO - CAIXA DE PASSAGEM DE FIO,COM DIMENSOES DE 15,00CM X 15,00CM X 10,00CM,DE SOBREPOR	UNIDADE	30,00
2	CAIXA DE ALUMINIO - CAIXA DE PASSAGEM DE FIO,COM DIMENSOES DE 15" X 15",COM TOMADA 2P + T, DE SOBREPOR	UNIDADE	30,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



3	CAIXA DE ALUMINIO - CAIXA DE PASSAGEM DE FIO, COM DIMENSÕES DE 15" X 15", DEVENDO SER ENTREGUE COM TAMPA	UNIDADE	30,00
4	CAIXA DE ALUMINIO - CAIXA DE PASSAGEM DE FIO, COM DIMENSÕES DE 20,00X20,00X10,00CM, DE SOBREPOR	UNIDADE	30,00
5	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 RETANGULAR.	UNIDADE	448,00
6	CAIXA DE INSPEÇÃO CONICA PARA HASTE ATERRAMENTO.	UNIDADE	126,00
7	CAIXA DE PASSAGEM COM BARRAMENTO 381 X 342 X 79 MM PVC.	UNIDADE	121,00
8	CAIXA DERIVAÇÃO POLIFÁSICA COM BARRAMENTO PADRÃO ENERGISA.	UNIDADE	166,00
9	CAIXA EXTERNA - DO TIPO SOBREPOR, 4X4 OU 4X2 OU 3X3 BRANCA COM TAMPA E 01 SAÍDA PARA RJ-45 MODULAR NÃO EMBUTIDO, PODENDO SER SUBSTITUÍDO OS KEYSTONES, DEVE ACOMPANHAR 01 KEYSTONE CAT5E; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 I	UNIDADE	550,00
10	CAIXA EXTERNA - DO TIPO SOBREPOR, CAIXA DE SOBREPOR 4X4 OU 4X2 OU 3X3 BRANCA COM TAMPA E 02 SAÍDA PARA RJ-45 MODULAR NÃO EMBUTIDO, PODENDO SER SUBSTITUÍDO OS KEYSTONES, DEVE ACOMPANHAR 02 KEYSTONE CAT5E; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTAN	UNIDADE	550,00
11	CAIXA EXTERNA - EM ALUMINIO, COM DIMENSÕES DE 4 X 2 POLEGADAS,, DO TIPO SOBREPOR, COM 5 SAÍDAS	UNIDADE	75,00
12	CAIXA EXTERNA - EM PVC, TERMOPLÁSTICO, MEDINDO 3 X 3 POL, DO TIPO SOBREPOR SISTEMA X COM ESPELHO, INTERRUPTOR, PARAFUSOS E INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES	UNIDADE	75,00
13	CAIXA EXTERNA - EM PVC, 370 X 304 X 204 MM, TIPO ARMÁRIO COM TRAVA	UNIDADE	70,00
14	CAIXA EXTERNA - EM PVC, MEDINDO 3 X 3 POL, DE SOBREPOR SISTEMA X COM TOMADA RJ 45 DUPLO	UNIDADE	75,00
15	CAIXA EXTERNA - EM PVC, MEDINDO 3 X 3 POL, DE SOBREPOR, COM TOMADA E INTERRUPTOR	UNIDADE	750,00
16	CAIXA EXTERNA - PLÁSTICA, 4 X 4 POLEGADAS, DO TIPO EMBUTIR	UNIDADE	525,00
17	CAIXA EXTERNA - PLÁSTICA, 4 X 4 POLEGADAS, DO TIPO SOBREPOR	UNIDADE	750,00
18	CAIXA INTERRUPTOR AR CONDICIONADO 20A SOBREPOR.	UNIDADE	278,00
19	CAIXA PARA EMBUTIR - EM PVC ANTICHAMAS, MEDINDO 4X2", PARA INSTALAÇÃO DE INTERRUPTORES E TOMADAS EM PAREDES DE GESSO	UNIDADE	750,00
20	CAIXA PARA EMBUTIR - EM PVC ANTICHAMAS, MEDINDO 4X4", PARA INSTALAÇÃO DE INTERRUPTORES E TOMADAS EM PAREDES DE GESSO	UNIDADE	750,00
21	CAIXA PARA EMBUTIR - EM PVC, MEDINDO 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL	UNIDADE	750,00
22	CONDULETE - DE EM PVC RÍGIDO, DE 1 1/2, NO TIPO TIPO T, TAMPA LISA	UNIDADE	75,00
23	CONDULETE - DE PVC PRETO, DE 1 POLEGADA, NO TIPO I,, SEM	UNIDADE	75,00
24	CONDULETE - DE PVC PRETO, DE 1/2, NO TIPO I,, SEM	UNIDADE	75,00
25	CONDULETE - DE PVC PRETO, DE 3/4, NO TIPO I	UNIDADE	75,00
26	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO DE PVC 20MM DIAM 3/4" (25M)	UNIDADE	323,00
27	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO DE PVC 25MM 1P (25M)	UNIDADE	313,00
28	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO DE PVC 32MM 1. 1/2P (25,00MM)	UNIDADE	301,00

LOTE: 3 DIJUNTOR, CONECTOR

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	CONECTOR COAXIAL RG 59	UNIDADE	613,00
2	CONECTOR COAXIAL RG 6	UNIDADE	460,00
3	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE: nº (1,5 a 10 mm ²); (4 a 35mm ²)	UNIDADE	785,00
4	CONECTOR PARA HASTE 5/8 ATERRAMENTO.	UNIDADE	455,00
5	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO 1/2	UNIDADE	455,00
6	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO 1P	UNIDADE	465,00
7	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO 3/4 .	UNIDADE	475,00
8	CONECTOR RJ CAT5E.	UNIDADE	585,00
9	CONECTOR T COAXIAL RG59.	UNIDADE	480,00
10	CONECTOR TIPO GRAMPO P/ HASTE 1P ATERRAMENTO.	UNIDADE	487,00
11	CONECTOR TIPO GRAMPO PARA HASTE 1/2P. ATERRAMENTO	UNIDADE	507,00
12	CONECTOR TIPO GRAMPO PARA HASTE: nºs (5/8P) ; (3/4 P)	UNIDADE	654,00
13	CONTATOR: nºs (25A 220 V 3P): (32A 220V 3P)	UNIDADE	173,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



14	DISJUNTOR TERM 1 X 10 A PADRAO DIN CURVA B.	UNIDADE	305,00
15	DISJUNTOR TERM 1 X 16A PADRAO DIN CURVA B.	UNIDADE	289,00
16	DISJUNTOR TERM 1 X 20 A PADRAO DIN CURVA B.	UNIDADE	291,00
17	DISJUNTOR TERM 1 X 25A PADRAO DIN CURVA B.	UNIDADE	283,00
18	DISJUNTOR TERM 2 X 10 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	289,00
19	DISJUNTOR TERM 2 X 16A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	288,00
20	DISJUNTOR TERM 2 X 20 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	293,00
21	DISJUNTOR TERM 2 X 25 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	298,00
22	DISJUNTOR TERM 2 X 30 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	299,00
23	DISJUNTOR TERM 2 X 35 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	299,00
24	DISJUNTOR TERM 2 X 40 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	291,00
25	DISJUNTOR TERM 2 X 50 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	287,00
26	DISJUNTOR TERM 2 X 60 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	295,00
27	DISJUNTOR TERM 2 X 70 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	289,00
28	DISJUNTOR TERM 3 X 100 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	203,00
29	DISJUNTOR TERM 3 X 150 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	204,00
30	DISJUNTOR TERM 3 X 25 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	201,00
31	DISJUNTOR TERM 3 X 40 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	199,00
32	DISJUNTOR TERM 3 X 60 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	198,00
33	DISJUNTOR TERM 3 X 70 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	200,00
34	QUADRO DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 12 DIN ACABAMENTO LISO PVC.	UNIDADE	100,00
35	QUADRO DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 24 DIN ACABAMENTO LISO PVC.	UNIDADE	101,00
36	QUADRO DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 36 DIN ACABAMENTO LISO PVC.	UNIDADE	86,00
37	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO 12 DIN ACABAMENTO LISO PVC.	UNIDADE	84,00
38	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO 24 DIN ACABAMENTO LISO PVC.	UNIDADE	87,00
39	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO 36 DIN ACABAMENTO LISO PVC.	UNIDADE	90,00

LOTE: 4 LAMPADAS

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	LAMPADA FLUORESC .COMPACTA 12 W 6400K E27 2U	UNIDADE	1.050,00
2	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 45W 220V 6400K E27 4U	UNIDADE	1.018,00
3	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 12 W 220V 6400K E27 2U	UNIDADE	1.020,00
4	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 16 W 127V 6400K E27 2U	UNIDADE	1.025,00
5	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 16 W 220 V 6400K E27 2U	UNIDADE	1.015,00
6	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 20W 220V 6400K E27 3U	UNIDADE	1.010,00
7	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 25 W 220V 6400K E27 3.U	UNIDADE	1.015,00
8	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 25 W 127 V 6400K E27 3U	UNIDADE	1.013,00
9	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 30W 127V 6400K E27 4U	UNIDADE	1.025,00
10	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 30W 220V 6400K E27 4U	UNIDADE	1.018,00
11	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 45W 127V 6400K E27 4U	UNIDADE	1.021,00
12	LAMPADA FLUORESC COMPACTA ECONOMICA 3U 20 W 127 V 6400K	UNIDADE	1.035,00
13	LAMPADA LED BULBO 12W 127V E27	UNIDADE	2.068,00
14	LAMPADA LED BULBO 15W E 27 6500K BRANCA	UNIDADE	1.874,00
15	LAMPADA LED BULBO 20 W E27 6500K BRANCA	UNIDADE	1.895,00
16	LAMPADA LED BULBO 30W E406500W	UNIDADE	2.095,00
17	LAMPADA LED BULBO 50W E 27 6500K BRANCA	UNIDADE	1.920,00
18	LAMPADA LED BULBO 9W E27 6500K BRANCA	UNIDADE	1.569,00
19	LAMPADA MISTA 160W X 220V	UNIDADE	220,00
20	LAMPADA MISTA 230V 250W E27	UNIDADE	230,00
21	LAMPADA MISTA 230V 250W E40	UNIDADE	210,00
22	LAMPADA MISTA 230V 500W E40	UNIDADE	210,00
23	LAMPADA TUBULAR FLUORESC. T5 28W 110V 5000K G5 1149mm	UNIDADE	1.190,00
24	LAMPADA TUBULAR FLUORESC. T8 16W 110V 4100K G 13 1200mm.	UNIDADE	1.191,00
25	LAMPADA TUBULAR FLUORESC. T8 32W 110V 5000K G13 1200mm.	UNIDADE	1.183,00

LOTE: 5 EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	BOTA DE SEGURANCA MICROFIBRA BIQUEIRA COMPOSITE E SOLADO BI DENSIDADE CA34550 PAR.	UNIDADE	45,00
2	CAPACETE SEG. CASCO C/ SUSPENSAO E AJUSTE DE CATRACA CA 29637.	UNIDADE	53,00
3	CINTO PARAQUEDISTA 3 PONTOS CA 34669	UNIDADE	67,00
4	LUVA ISOLANTE BORRACHA ALTA TENSÃO CLASSE 00 2,5 KV CA2178	PAR	154,00
5	LUVA SEGURANÇA TATO CA9755	PAR	144,00
6	OCULOS PROTECAO PARA ELETRICISTA	UNIDADE	129,00

LOTE: 6 TOMADAS, INTERRUPTORES E ACESSÓRIOS

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	BOCAL SOQUETE DE PORCELANA E27.	UNIDADE	370,00
2	CONJ.1 INTERRUPTOR PARALELO 10 A -250V placa 4x2 Sup 4x2 Branco	UNIDADE	515,00
3	CONJ.1 INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2PT10 A -250V placa 4x2 Sup 4x2.	UNIDADE	505,00
4	CONJ.1 INTERRUPTOR SIMPLES 10 A -250V placa 4x2 Sup 4x2 Branco	UNIDADE	485,00
5	CONJ.2 INTERRUPTOR SIMPLES 10 A -250V placa 4x2 Sup 4x2 Branco	UNIDADE	485,00
6	CONJ.2 INTERRUPTOR SIMPLES 10 A + 1 INTERR.PARALELO 10A-250V placa 4x2 Sup 4x2 Branco	UNIDADE	535,00
7	CONJ.2 INTERRUPTOR SIMPLES 10 A+ TOMADA 2 P T placa 4x2 Sup 4x2	UNIDADE	505,00
8	ESPELHO CEGO 4 X2 BRANCO	UNIDADE	561,00
9	ESPELHO DE EMBUTIR - DE PLASTICO, PARA DUAS TOMADAS TELEFONICAS PADRAO TELEBRAS, COM PARAFUSOS, NA COR CINZA, NO FORMATO QUADRADA, NAS DIMENSOES 4" X 4"	UNIDADE	325,00
10	ESPELHO DE EMBUTIR - DE PVC, PARA DUPLO, COM SAÍDA RJ 45, NO FORMATO QUADRADO, NAS DIMENSOES 4X4	UNIDADE	300,00
11	FITA ISOLANTE 19 MMX5M AUTOFUSAO.	UNIDADE	815,00
12	FITA ISOLANTE 19 X 10 MM	UNIDADE	607,00
13	FITA ISOLANTE 19 X 5M	UNIDADE	195,00
14	FITA ISOLANTE 19MMX20 M	UNIDADE	632,00
15	FITA ISOLANTE AUTA FUSAO 19MMX10M	UNIDADE	732,00
16	FITA ISOLANTE DE AUTA FUSAO 20MTS	UNIDADE	632,00
17	INTERRUPTOR - EM PLASTICO, BIPOLAR, COM DUAS, COM TOMADA, COM AMPERAGEM DE 10	UNIDADE	500,00
18	INTERRUPTOR DUPLO SISTEMA X 10A 250V SOBREPOR.	UNIDADE	845,00
19	INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA	UNIDADE	764,00
20	INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES E PARALELO 10A 250V SOBREPOR.	UNIDADE	237,00
21	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR	UNIDADE	748,00
22	INTERRUPTOR SIMPLS SISTEMA X 10 A 250 V EMBUTIR	UNIDADE	816,00
23	INTERRUPTOR SISTEMA X C/ TOMADA 10A 250V SOBREPOR.	UNIDADE	767,00
24	MULTIMETRO DIGITAL PROFISSIONAL COM CABO MULTI TESTE	UNIDADE	106,00
25	PAFLON EM TERMOPLASTICO C/ SOQUETE DE PORCELANA	UNIDADE	273,00
26	PAFLON REDONDO 1 LAMP.TERMOPL'STICO C/ SOQUETE E27 DE PORCELANA E LENTE DE PROTECAO.	UNIDADE	376,00
27	PAFLON REDONDO 2 LAMP.TERMOPL'STICO C/ SOQUETE E27 DE PORCELANA E LENTE DE PROTECAO.	UNIDADE	304,00
28	PINO FEMEA RETO 2P T 10A.	UNIDADE	503,00
29	PINO FEMEA RETO 2P T 20A.	UNIDADE	483,00
30	PINO MACHO RETO 2P T 10A.	UNIDADE	478,00
31	PINO MACHO RETO 2P T 20A.	UNIDADE	438,00
32	PINO PARA TELEFONE MACHO E RJ11	UNIDADE	349,00
33	PLAFONIER - DE PVC RIGIDO, COM SOQUETE E-27, NO FORMATO CIRCULAR, COM DIAMETRO DE 15CM, PARA SER UTILIZADO COMO BASE DE LAMPADAS DE 100 WATTS - 220V, DEVENDO SER ENTREGUE PINTADO	UNIDADE	650,00
34	SOQUETE - DE BAQUELITE, PARA LAMPADA, TAMANHO E27, ROSCA SEM CHAVE, MATERIAL INTERNO LIGA DE COBRE, 250 VOLTS, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	UNIDADE	620,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



35	SOQUETE - DE LOUCA E CABO PARA ALTA TEMPERATURA, TAMANHO PARA LAMPADA HALOGENA PALITO, REDONDO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V, COM A FINALIDADE: SUSTENTACAO E CONTATO PARA LAMPADA HALOGENA	UNIDADE	620,00
36	SOQUETE - DE PORCELANA PARA LAMPADA COMUM, TAMANHO E27, ROSCA REDONDO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	UNIDADE	620,00
37	SOQUETE - DE PORCELANA, TAMANHO E40, ROSCA REDONDO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	UNIDADE	620,00
38	SOQUETE PARA LAMPADA E27 COM RABICHO	UNIDADE	27,00
39	TOMADA DUPLA SOBREPOR 2 X2P T 20A 250V BRANCA	UNIDADE	858,00
40	TOMADA DUPLA SOBREPOR 2X2P T 10A 250 V BRANCA.	UNIDADE	908,00
41	TOMADA SOBREPOR 2P T 10A 250V BRANCA.	UNIDADE	838,00
42	TOMADA SOBREPOR 2P T 20A 250V BRANCA.	UNIDADE	828,00
43	TOMADA SOBREPOR TELEFONE CONECTOR RJ 11 FEMEA.	UNIDADE	818,00

LOTE: 7 MATERIAL DIVERSOS

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	BASE RELE FOTOELETRICO COM SUPORTE FIXADOR	UNIDADE	327,00
2	BRACADEIRA - CINTA PLASTICA (LACRE), 100 MM X 2,5 MM, CONFECCIONADA EM NYLON	UNIDADE	1.500,00
3	BRACADEIRA - CINTA PLASTICA (LACRE), 3,6X150MM, CONFECCIONADA EM NYLON	UNIDADE	1.500,00
4	BRACADEIRA - CINTA PLASTICA (LACRE), COM DIAMETRO DE 4,8X368MM, FABRICADA EM NYLON	UNIDADE	1.500,00
5	BRACADEIRA DE ACO INOX - 2", E 1 DESCIDA SIMPLES, COMO GUIA, PARA MASTRO DE PARA- RAIOS	UNIDADE	75,00
6	CABECOTE PARA ENTRADA ENERGIA 1.1/2P	UNIDADE	145,00
7	CABECOTE PARA ENTRADA ENERGIA 1P.	UNIDADE	455,00
8	CANALETA BRANCA C/ ADESIVO nº (2 Via 20mm X 10mm 2mm); (2 Via 40mm X 16mm 2mm)	UNIDADE	3.100,00
9	CANALETA BRANCA COM ADESIVO: nº (20 mm X10mm 2m); (40mm X16 mm 2m)	UNIDADE	3.000,00
10	HASTE - PARA ATERRAMENTO, COBRE, BITOLA, DE 5/8", COM COMPRIMENTO DA HASTE DE 1,50 M	UNIDADE	225,00
11	HASTE COBRE ATERRAMENTO 1/2P 2400 MM.	UNIDADE	200,00
12	HASTE COBRE ATERRAMENTO 3/4 P 1500MM.	UNIDADE	185,00
13	HASTE COBRE ATERRAMENTO 3/4 P 2400MM.	UNIDADE	195,00
14	HASTE COBRE ATERRAMENTO 1/2P 1500MM	UNIDADE	210,00
15	ISOLADOR ELETRICO – COM PROTETOR POLIMÉRICO DE BUCHA E PARA-RAIO 15 KV.	UNIDADE	75,00
16	ISOLADOR ELETRICO – COM PROTETOR POLIMERICO DE BUCHA E PARA-RAIO 36,2 KV	UNIDADE	75,00
17	ISOLADOR ELETRICO - DE PLASTICO, NA MEDIDA 37MM DIAMETRO (CIRCULAR), PARA SER USADO PARA ISOLAR TOMADAS (TAMPAO)	UNIDADE	700,00
18	REGUA DE TOMADA - DE PLASTICO, PARA TOMADA TIPO COM 04 PONTOS, 2P+T, 10 A, MEDINDO 1,5 M	UNIDADE	35,00
19	REGUA DE TOMADA - DE PLASTICO, PARA TOMADA TIPO COM TRES POLOS, COM FILTRO DE LINHA	UNIDADE	35,00
20	RELE FOTO ELETRICO - COM PINO, POTENCIA EM 127V E DE 600W; POTENCIA EM 220V E DE 1200W. BIVOLT. USADA PARTE EXTERNA DE AMBIENTES, COMO POSTE, VARANDAS, JARDINS. SERVIDO PARA ACEDER QUANDO NAO HOUVER LUZ NATURAL	UNIDADE	3.000,00
21	RELE FOTOCELULA BIVOLT 1000 1800VA.	UNIDADE	507,00
22	RELE FOTOCELULA BIVOLT 500 1000VA.	UNIDADE	427,00
23	SENSOR DE PRESENÇA DE TETO - PARA ATENDER UMA TENSÃO DE 100 - 240V (BIVOLT AUTOMATICO), COM POTENCIA MINIMA DE 60W, DEVENDO O APARELHO ESTAR HABILITADO PARA LAMPADA FLUORESCENTE, COM ANGULO MINIMO DE	UNIDADE	75,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



	COBERTURA DE 360 GRAUS, COM RAIO DE ALCANCE MINIMO DE		
24	SUORTE PARA FIXACAO - DE CHAPA DE FERRO, DO TIPO SIMPLES, PARA DESCIDA DO CABO DO PARA-RAIO	UNIDADE	75,00
25	TERMINAL COMPRESSAO CABO FLEX 10MM2.	UNIDADE	604,00
26	TERMINAL COMPRESSAO CABO FLEX 16MM2.	UNIDADE	634,00
27	TERMINAL COMPRESSAO CABO FLEX 6MM2.	UNIDADE	634,00
28	TERMINAL DE INTERLIGACAO - DE COBRE, TAMANHO PADRAO, FUNCAO TERRA-NEUTRO, PARA MONTAGEM DE PARA-RAIO	UNIDADE	75,00
29	TERMINAL DE INTERLIGACAO - DE COBRE, TAMANHO PADRAO, FUNCAO TERRA-NEUTRO, PARA MONTAGEM DE PARA-RAIO	UNIDADE	75,00
30	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO GARFO 10MM2.	UNIDADE	654,00
31	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO GARFO 16MM2.	UNIDADE	634,00
32	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO GARFO 6MM2.	UNIDADE	644,00

LOTE: 8 LUMINARIA, KIT REFLETOR

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	KIT REFLETOR 400 W ALUMINIO RETANGULAR C/ REATOR E LAMPADA MISTA 400W.	UNIDADE	360,00
2	LUMINARIA - DE EMBUTIR, PAINEL DE LED 40X40CM, POTENCIA, 36W, VIDRO INCOLOR, FLUXO LUMINOSO 3.200 LUMENS, BIVOLT, TEMPERATURA 5.000 K	UNIDADE	500,00
3	LUMINARIA - DO TIPO PAFLON REDONDO, DE USO INTERNO, COM BASE E-27, CORPO EM PORCELANA NA COR BRANCO, 110/220W	UNIDADE	415,00
4	LUMINARIA DE EMERGENCIA LED 2W BATERIA DE LITIO.	UNIDADE	234,00
5	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E27 C/ BOCAL ACOPALDO SEM ALOJAMENTO REATOR.	UNIDADE	540,00
6	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E40 C/ BOCAL ACOPLADO SEM ALOJAMENTO REATOR.	UNIDADE	525,00
7	LUMINARIA TETO PARA 1 LAMPADA COMPACTA E27.	UNIDADE	675,00
8	LUMINARIA TETO PARA 2 LAMPADA COMPACTA E 27	UNIDADE	645,00
9	REATOR 250 WATTS VAPOR DE SODIO	UNIDADE	202,00
10	REATOR LAMPADA V. MERCURIO 125W USO EXTERNO	UNIDADE	98,00
11	REATOR LAMPADA V. MERCURIO 250W USO EXTERNO.	UNIDADE	107,00
12	REATOR LAMPADA V. MERCURIO 80W USO EXTERNO.	UNIDADE	123,00
13	REATOR LAMPADA VAPOR SODIO MET 400W USO EXTERNO.	UNIDADE	138,00
14	REATOR V. MERCURIO 400W EXTERNO AFP	UNIDADE	153,00
15	REFLETOR DE LED DE 200 WATTS	UNIDADE	50,00
16	REFLETOR ILUMINACAO ALUMINIO RETANGULAR SOQUETE E27.	UNIDADE	327,00
17	REFLETOR ILUMINACAO RETANGULAR SOQUETE E40.	UNIDADE	527,00

LOTE: 9 TRANSFORMADOR

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	TRANSFORMADOR VOLTAGEM 1500VA BLINDADO BIVOLT	UNIDADE	34,00
2	TRANSFORMADOR VOLTAGEM 2000VA BLINDADO BIVOLT.	UNIDADE	34,00
3	TRANSFORMADOR VOLTAGEM 5000VA BLINDADO BIVOLT.	UNIDADE	34,00

LOTE: 10 PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - BIFASICO, COM HASTE, LONGO 6 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL.	UNIDADE	15,00
2	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - BIFASICO, COM HASTE, LONGO 7 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL.	UNIDADE	15,00
3	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - MONOFASICO, COM HASTE, 5 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES, CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL.	UNIDADE	15,00
4	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO DE 125A, CATEGORIA	UNIDADE	15,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



	T5 ENERGISA, CONTENDO QUADRO DE MEDICAO DE ATE 200 AMPERES, CABO FLEX 50 MM, RAMAL DE LIGACAO MULTIPLEX DE ALUMINIO, HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X2,4 MM, POSTE DE CIMENTO 7X100		
5	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO DE 150A, CATEGORIA T5 ENERGISA, CONTENDO QUADRO DE MEDICAO DE ATE 200 AMPERES, CABO FLEX 70 MM, RAMAL DE LIGACAO MULTIPLEX DE ALUMINIO, HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X2,4 MM, POSTE DE CIMENTO 7X100	UNIDADE	15,00
6	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO DE 200A, CATEGORIA T6 ENERGISA, CONTENDO QUADRO DE MEDICAO DE ATE 200 AMPERES, CABO FLEX 25 MM, RAMAL DE LIGACAO MULTIPLEX DE ALUMINIO, HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X2,4 MM, POSTE DE CIMENTO 7X100	UNIDADE	15,00
7	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO DE 200A, CATEGORIA T6 ENERGISA, CONTENDO QUADRO DE MEDICAO DE ATE 200 AMPERES, CABO FLEX 35 MM, RAMAL DE LIGACAO MULTIPLEX DE ALUMINIO, HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X2,4 MM, POSTE DE CIMENTO 7X100	UNIDADE	15,00
8	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO DE 200A, CATEGORIA T6 ENERGISA, CONTENDO QUADRO DE MEDICAO DE ATE 200 AMPERES, CABO FLEX 95 MM, RAMAL DE LIGACAO MULTIPLEX DE ALUMINIO, HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X2,4 MM, POSTE DE CIMENTO 7X100	UNIDADE	15,00
9	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO, COM HASTE, LONGO 7 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL.	UNIDADE	15,00

LOTE: 11 FITA ADESIVA

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	FITA ADESIVA - CX 20 ROLOS - CONSTITUTIDA POR DORSO DE FILME PLASTICO VINILICO, ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA, PARA RESISTIR A TEMPERATURA DE 76C, VULNERAL A CETONA, HIDROCARBONETOS, ETHER, NA COR VERMELHA.	CAIXA	15,00

PARANATINGA - MT, Quarta-feira, 01 de Julho de 2020.

DEVENILSON DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 025/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO I-A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1. Constitui o objeto da presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais Elétricos**, atendendo as necessidades da Secretaria solicitantes do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

- Caso não haja tempo hábil para finalizar o processo no mesmo dia, a conclusão do processo se dará no primeiro dia útil seguinte.
- Os itens licitados deverão ser entregues **parceladamente** no município de Paranatinga de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes, sem ônus de frete extra para esta municipalidade

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a presente licitação, visando a aquisição de materiais elétricos para manutenção na parte elétrica dos prédios de uso da administração pública para mantermos os mesmos em condições agradáveis e em bom estado de conservação para que possamos atender a população e os servidores que neste laboram.

3. PRAZO:

3.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início no ato da assinatura do Contrato de prestação de serviço e/ou da Ordem de Fornecimento.

4. DA ENTREGA:

4.1 O objeto da contratação deverá ter início imediata à assinatura contratual ou a ordem de serviço e a licitante vencedora **NÃO** poderá em hipótese alguma causar prejuízos ou danos a Administração Pública por negligência ou fato similar.

4.1.2 O recebimento do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal, e, será recebido desde que:

4.1.2.1 Esteja compatível com esta Licitação;

4.1.2.2 Não apresente avaria ou adulteração;

4.2 Prazo de entrega dos itens deverá ser no prazo máximo de **72 horas** após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho ou solicitação das Secretarias solicitantes independente de quantidades dos objetos/Produtos.

4.3 O fornecimento dos produtos licitados deverá ser parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante;

4.3.1 O recebimento dos objetos desta licitação serão recebidos por profissional devidamente designada para este fim, e o mesmo fará o acompanhamento e fiscalização;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



4.4 Substituir imediatamente após a notificação, o produto que apresentar qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;

4.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, e do Edital.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES:

5.1 Não será aceito o objeto da contratação em desacordo com as especificações constantes da planilha básica;

5.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente ao objeto licitado.

6 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE: 1 CABO/FIO ELETRICO

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	CABO ALUMINIO - TRIPLEX 3X25MM, SENDO 2 FASES ENCAPADAS PRETO E CINZA + 1 NEUTRO NU OU ISOLADO DE 4 VIAS, ROLO COM 100 METROS	UNIDADE	9,00
2	CABO COAXIAL RGC59 67% BRANCO	METRO	1.693,00
3	CABO DE ALUMINIO - MULTIPLEXADO 4 X 25MM².	METRO	1.500,00
4	CABO DE ALUMINIO - MULTIPLEXADO 4 X 50 MM.	METRO	1.500,00
5	CABO DE ALUMINIO - MULTIPLEXADO 4 X 75MM².	METRO	1.500,00
6	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 X 10MM².	METRO	7.250,00
7	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 X 16 MM².	METRO	4.505,00
8	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 X 2,5 MM².	METRO	2.065,00
9	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 X 4MM².	METRO	7.170,00
10	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 X 6MM².	METRO	7.210,00
11	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 X 70MM².	METRO	2.745,00
12	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1X35MM².	METRO	4.515,00
13	CABO DE COBRE FLEXIVEL MULTIP:Nº (2 vias 10 mm²);(2 vias 2,5 mm²);(2vias 4mm²);(2vias 6mm²)	METRO	10.630,00
14	CABO DE REDE CAT5 E AZUL.	METRO	2.630,00
15	CABO ELETRICO - CABO ELETRICO FLEXIVEL DE COBRE, EM PVC, COM DOIS CONDUTORES DE 4,0MM², ISOLAMENTO PARA 750 V.	METRO	2.250,00
16	CABO ELETRICO - CABO ELETRICO FLEXIVEL, 2,5MM, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, 750., FLEXIVEL, PRETO,	METRO	2.250,00
17	CABO ELETRICO - CABO FLEX.4MM² AZUL TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA,COM TENSAO DE ISOLAMENTO NA COR AZUL	METRO	2.250,00
18	CABO ELETRICO - CABO FLEX.6MM² AZUL TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA,COM TENSAO DE ISOLAMENTO NA COR AZUL	METRO	2.250,00
19	CABO ELETRICO - COBRE COM 03 CONDUTORES, 2,5 MM, TIPO PP, COM CAPA DE ISOLAMENTO, 450/750V	METRO	2.500,00
20	CABO ELETRICO - COBRE, 10MM, TIPO FLEXIVEL SENTENAX, 450/750V	METRO	2.250,00
21	CABO ELETRICO - COBRE, COM ESPESURA DE 50,0MM², COM CAPA TERMOPLASTICA ANTI- CHAMA COM DUPLA ISOLACAO, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 1 K V, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	METRO	2.500,00
22	CABO ELETRICO - DE COBRE FLEXIVEL, 6MM², ISOLADO, XLPE OU EPR, 450/750V	METRO	1.500,00
23	CABO ELETRICO - FIO FLEXIVEL 16 MM, DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BWF, CARACTERISTICA DE NÃO PROPAGACAO E AUTO EXTINCAO DO FOGO, ROLO COM 100 METROS. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR	UNIDADE	15,00
24	CABO ELETRICO - PP 3X2,5 MM CONDUTORES DE FIOS DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE, CLASSE DE ENCORDAMENTO 4, ISOLACAO DE COMPOSTO	METRO	2.250,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



	TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BWF, CLASSE TERMICA 70°C. COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO		
25	CABO TELEFONICO COM CONECTOR RJ11.	METRO	1.515,00

LOTE: 2 CAIXA DE PASSAGEM, CONDULETE E ELETRODUTO

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	CAIXA DE ALUMINIO - CAIXA DE PASSAGEM DE FIO, COM DIMENSÕES DE 15,00CM X 15,00CM X 10,00CM, DE SOBREPOR	UNIDADE	30,00
2	CAIXA DE ALUMINIO - CAIXA DE PASSAGEM DE FIO, COM DIMENSÕES DE 15" X 15", COM TOMADA 2P + T, DE SOBREPOR	UNIDADE	30,00
3	CAIXA DE ALUMINIO - CAIXA DE PASSAGEM DE FIO, COM DIMENSÕES DE 15" X 15", DEVENDO SER ENTREGUE COM TAMPA	UNIDADE	30,00
4	CAIXA DE ALUMINIO - CAIXA DE PASSAGEM DE FIO, COM DIMENSÕES DE 20,00X20,00X10,00CM, DE SOBREPOR	UNIDADE	30,00
5	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 RETANGULAR.	UNIDADE	448,00
6	CAIXA DE INSPEÇÃO CONICA PARA HASTE ATERRAMENTO.	UNIDADE	126,00
7	CAIXA DE PASSAGEM COM BARRAMENTO 381 X 342 X 79 MM PVC.	UNIDADE	121,00
8	CAIXA DERIVAÇÃO POLIFÁSICA COM BARRAMENTO PADRÃO ENERGISA.	UNIDADE	166,00
9	CAIXA EXTERNA - DO TIPO SOBREPOR, 4X4 OU 4X2 OU 3X3 BRANCA COM TAMPA E 01 SAÍDA PARA RJ-45 MODULAR NÃO EMBUTIDO, PODENDO SER SUBSTITUÍDO OS KEYSTONES, DEVE ACOMPANHAR 01 KEYSTONE CAT5E; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 I	UNIDADE	550,00
10	CAIXA EXTERNA - DO TIPO SOBREPOR, CAIXA DE SOBREPOR 4X4 OU 4X2 OU 3X3 BRANCA COM TAMPA E 02 SAÍDA PARA RJ-45 MODULAR NÃO EMBUTIDO, PODENDO SER SUBSTITUÍDO OS KEYSTONES, DEVE ACOMPANHAR 02 KEYSTONE CAT5E; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTAN	UNIDADE	550,00
11	CAIXA EXTERNA - EM ALUMINIO, COM DIMENSÕES DE 4 X 2 POLEGADAS,, DO TIPO SOBREPOR, COM 5 SAÍDAS	UNIDADE	75,00
12	CAIXA EXTERNA - EM PVC, TERMOPLASTICO, MEDINDO 3 X 3 POL, DO TIPO SOBREPOR SISTEMA X COM ESPELHO, INTERRUPTOR, PARAFUSOS E INTERRUPTOR DE 2 SECOES	UNIDADE	75,00
13	CAIXA EXTERNA - EM PVC, 370 X 304 X 204 MM, TIPO ARMARIO COM TRAVA	UNIDADE	70,00
14	CAIXA EXTERNA - EM PVC, MEDINDO 3 X 3 POL, DE SOBREPOR SISTEMA X COM TOMADA RJ 45 DUPLO	UNIDADE	75,00
15	CAIXA EXTERNA - EM PVC, MEDINDO 3 X 3 POL, DE SOBREPOR, COM TOMADA E INTERRUPTOR	UNIDADE	750,00
16	CAIXA EXTERNA - PLASTICA, 4 X 4 POLEGADAS, DO TIPO EMBUTIR	UNIDADE	525,00
17	CAIXA EXTERNA - PLASTICA, 4 X 4 POLEGADAS, DO TIPO SOBREPOR	UNIDADE	750,00
18	CAIXA INTERRUPTOR AR CONDICIONADO 20A SOBREPOR.	UNIDADE	278,00
19	CAIXA PARA EMBUTIR - EM PVC ANTICHAMAS, MEDINDO 4X2", PARA INSTALAÇÃO DE INTERRUPTORES E TOMADAS EM PAREDES DE GESSO	UNIDADE	750,00
20	CAIXA PARA EMBUTIR - EM PVC ANTICHAMAS, MEDINDO 4X4", PARA INSTALAÇÃO DE INTERRUPTORES E TOMADAS EM PAREDES DE GESSO	UNIDADE	750,00
21	CAIXA PARA EMBUTIR - EM PVC, MEDINDO 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL	UNIDADE	750,00
22	CONDULETE - DE EM PVC RIGIDO, DE 1 1/2, NO TIPO TIPO T, TAMPA LISA	UNIDADE	75,00
23	CONDULETE - DE PVC PRETO, DE 1 POLEGADA, NO TIPO I,, SEM	UNIDADE	75,00
24	CONDULETE - DE PVC PRETO, DE 1/2, NO TIPO I,, SEM	UNIDADE	75,00
25	CONDULETE - DE PVC PRETO, DE 3/4, NO TIPO I	UNIDADE	75,00
26	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE PVC 20MM DIAM 3/4" (25M)	UNIDADE	323,00
27	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE PVC 25MM 1P (25M)	UNIDADE	313,00
28	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE PVC 32MM 1. 1/2P (25,00MM)	UNIDADE	301,00

LOTE: 3 DIJUNTOR, CONECTOR

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	CONECTOR COAXIAL RG 59	UNIDADE	613,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2	CONECTOR COAXIAL RG 6	UNIDADE	460,00
3	CONECTOR DE DERIVACAO PERFURANTE: nº (1,5 a 10 mm2); (4 a 35mm2)	UNIDADE	785,00
4	CONECTOR PARA HASTE 5/8 ATERRAMENTO.	UNIDADE	455,00
5	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO 1/2	UNIDADE	455,00
6	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO 1P	UNIDADE	465,00
7	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO 3/4 .	UNIDADE	475,00
8	CONECTOR RJ CAT5E.	UNIDADE	585,00
9	CONECTOR T COAXIAL RG59.	UNIDADE	480,00
10	CONECTOR TIPO GRAMPO P/ HASTE 1P ATERRAMENTO.	UNIDADE	487,00
11	CONECTOR TIPO GRAMPO PARA HASTE 1/2P. ATERRAMENTO	UNIDADE	507,00
12	CONECTOR TIPO GRAMPO PARA HASTE: nsº (5/8P) ; (3/4 P)	UNIDADE	654,00
13	CONTATOR: nºs (25A 220 V 3P): (32A 220V 3P)	UNIDADE	173,00
14	DISJUNTOR TERM 1 X 10 A PADRAO DIN CURVA B.	UNIDADE	305,00
15	DISJUNTOR TERM 1 X 16A PADRAO DIN CURVA B.	UNIDADE	289,00
16	DISJUNTOR TERM 1 X 20 A PADRAO DIN CURVA B.	UNIDADE	291,00
17	DISJUNTOR TERM 1 X 25A PADRAO DIN CURVA B.	UNIDADE	283,00
18	DISJUNTOR TERM 2 X 10 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	289,00
19	DISJUNTOR TERM 2 X 16, A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	288,00
20	DISJUNTOR TERM 2 X 20 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	293,00
21	DISJUNTOR TERM 2 X 25 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	298,00
22	DISJUNTOR TERM 2 X 30 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	299,00
23	DISJUNTOR TERM 2 X 35 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	299,00
24	DISJUNTOR TERM 2 X 40 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	291,00
25	DISJUNTOR TERM 2 X 50 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	287,00
26	DISJUNTOR TERM 2 X 60 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	295,00
27	DISJUNTOR TERM 2 X 70 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	289,00
28	DISJUNTOR TERM 3 X 100 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	203,00
29	DISJUNTOR TERM 3 X 150 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	204,00
30	DISJUNTOR TERM 3 X 25 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	201,00
31	DISJUNTOR TERM 3 X 40 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	199,00
32	DISJUNTOR TERM 3 X 60 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	198,00
33	DISJUNTOR TERM 3 X 70 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	200,00
34	QUADRO DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 12 DIN ACABAMENTO LISO PVC.	UNIDADE	100,00
35	QUADRO DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 24 DIN ACABAMENTO LISO PVC.	UNIDADE	101,00
36	QUADRO DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 36 DIN ACABAMENTO LISO PVC.	UNIDADE	86,00
37	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO 12 DIN ACABAMENTO LISO PVC.	UNIDADE	84,00
38	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO 24 DIN ACABAMENTO LISO PVC.	UNIDADE	87,00
39	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO 36 DIN ACABAMENTO LISO PVC.	UNIDADE	90,00

LOTE: 4 LAMPADAS

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	LAMPADA FLUORESC .COMPACTA 12 W 6400K E27 2U	UNIDADE	1.050,00
2	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 45W 220V 6400K E27 4U	UNIDADE	1.018,00
3	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 12 W 220V 6400K E27 2U	UNIDADE	1.020,00
4	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 16 W 127V 6400K E27 2U	UNIDADE	1.025,00
5	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 16 W 220 V 6400K E27 2U	UNIDADE	1.015,00
6	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 20W 220V 6400K E27 3U	UNIDADE	1.010,00
7	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 25 W 220V 6400K E27 3.U	UNIDADE	1.015,00
8	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 25 W 127 V 6400K E27 3U	UNIDADE	1.013,00
9	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 30W 127V 6400K E27 4U	UNIDADE	1.025,00
10	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 30W 220V 6400K E27 4U	UNIDADE	1.018,00
11	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 45W 127V 6400K E27 4U	UNIDADE	1.021,00
12	LAMPADA FLUORESC COMPACTA ECONOMICA 3U 20 W 127 V 6400K	UNIDADE	1.035,00
13	LAMPADA LED BULBO 12W 127V E27	UNIDADE	2.068,00
14	LAMPADA LED BULBO 15W E 27 6500K BRANCA	UNIDADE	1.874,00
15	LAMPADA LED BULBO 20 W E27 6500K BRANCA	UNIDADE	1.895,00
16	LAMPADA LED BULBO 30W E406500W	UNIDADE	2.095,00
17	LAMPADA LED BULBO 50W E 27 6500K BRANCA	UNIDADE	1.920,00
18	LAMPADA LED BULBO 9W E27 6500K BRANCA	UNIDADE	1.569,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



19	LAMPADA MISTA 160W X 220V	UNIDADE	220,00
20	LAMPADA MISTA 230V 250W E27	UNIDADE	230,00
21	LAMPADA MISTA 230V 250W E40	UNIDADE	210,00
22	LAMPADA MISTA 230V 500W E40	UNIDADE	210,00
23	LAMPADA TUBULAR FLUORESC. T5 28W 110V 5000K G5 1149mm	UNIDADE	1.190,00
24	LAMPADA TUBULAR FLUORESC. T8 16W 110V 4100K G 13 1200mm.	UNIDADE	1.191,00
25	LAMPADA TUBULAR FLUORESC. T8 32W 110V 5000K G13 1200mm.	UNIDADE	1.183,00

LOTE: 5 EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	BOTA DE SEGURANCA MICROFIBRA BIQUEIRA COMPOSITE E SOLADO BI DENSIDADE CA34550 PAR.	UNIDADE	45,00
2	CAPACETE SEG. CASCO C/ SUSPENSÃO E AJUSTE DE CATRACA CA 29637.	UNIDADE	53,00
3	CINTO PARAQUEDISTA 3 PONTOS CA 34669	UNIDADE	67,00
4	LUVA ISOLANTE BORRACHA ALTA TENSÃO CLASSE 00 2,5 KV CA2178	PAR	154,00
5	LUVA SEGURANÇA TATO CA9755	PAR	144,00
6	OCULOS PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA	UNIDADE	129,00

LOTE: 6 TOMADAS, INTERRUPTORES E ACESSÓRIOS

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	BOCAL SOQUETE DE PORCELANA E27.	UNIDADE	370,00
2	CONJ.1 INTERRUPTOR PARALELO 10 A -250V placa 4x2 Sup 4x2 Branco	UNIDADE	515,00
3	CONJ.1 INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2PT10 A -250V placa 4x2 Sup 4x2.	UNIDADE	505,00
4	CONJ.1 INTERRUPTOR SIMPLES 10 A -250V placa 4x2 Sup 4x2 Branco	UNIDADE	485,00
5	CONJ.2 INTERRUPTOR SIMPLES 10 A -250V placa 4x2 Sup 4x2 Branco	UNIDADE	485,00
6	CONJ.2 INTERRUPTOR SIMPLES 10 A + 1 INTERR.PARALELO 10A-250V placa 4x2 Sup 4x2 Branco	UNIDADE	535,00
7	CONJ.2 INTERRUPTOR SIMPLES 10 A+ TOMADA 2 P T placa 4x2 Sup 4x2	UNIDADE	505,00
8	ESPELHO CEGO 4 X2 BRANCO	UNIDADE	561,00
9	ESPELHO DE EMBUTIR - DE PLÁSTICO, PARA DUAS TOMADAS TELEFONICAS PADRAO TELEBRAS, COM PARAFUSOS, NA COR CINZA, NO FORMATO QUADRADA, NAS DIMENSÕES 4" X 4"	UNIDADE	325,00
10	ESPELHO DE EMBUTIR - DE PVC, PARA DUPLO, COM SAÍDA RJ 45, NO FORMATO QUADRADO, NAS DIMENSÕES 4X4	UNIDADE	300,00
11	FITA ISOLANTE 19 MMX5M AUTOFUSAO.	UNIDADE	815,00
12	FITA ISOLANTE 19 X 10 MM	UNIDADE	607,00
13	FITA ISOLANTE 19 X 5M	UNIDADE	195,00
14	FITA ISOLANTE 19MMX20 M	UNIDADE	632,00
15	FITA ISOLANTE AUTA FUSAO 19MMX10M	UNIDADE	732,00
16	FITA ISOLANTE DE AUTA FUSAO 20MTS	UNIDADE	632,00
17	INTERRUPTOR - EM PLÁSTICO, BIPOLAR, COM DUAS, COM TOMADA, COM AMPERAGEM DE 10	UNIDADE	500,00
18	INTERRUPTOR DUPLO SISTEMA X 10A 250V SOBREPOR.	UNIDADE	845,00
19	INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA	UNIDADE	764,00
20	INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES E PARALELO 10A 250V SOBREPOR.	UNIDADE	237,00
21	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR	UNIDADE	748,00
22	INTERRUPTOR SIMPLS SISTEMA X 10 A 250 V EMBUTIR	UNIDADE	816,00
23	INTERRUPTOR SISTEMA X C/ TOMADA 10A 250V SOBREPOR.	UNIDADE	767,00
24	MULTIMETRO DIGITAL PROFISSIONAL COM CABO MULTI TESTE	UNIDADE	106,00
25	PAFLON EM TERMOPLÁSTICO C/ SOQUETE DE PORCELANA	UNIDADE	273,00
26	PAFLON REDONDO 1 LAMP.TERMOPLÁSTICO C/ SOQUETE E27 DE PORCELANA E LENTE DE PROTEÇÃO.	UNIDADE	376,00
27	PAFLON REDONDO 2 LAMP.TERMOPLÁSTICO C/ SOQUETE E27 DE PORCELANA E LENTE DE PROTEÇÃO.	UNIDADE	304,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



28	PINO FEMEA RETO 2P T 10A.	UNIDADE	503,00
29	PINO FEMEA RETO 2P T 20A.	UNIDADE	483,00
30	PINO MACHO RETO 2P T 10A.	UNIDADE	478,00
31	PINO MACHO RETO 2P T 20A.	UNIDADE	438,00
32	PINO PARA TELEFONE MACHO E RJ11	UNIDADE	349,00
33	PLAFONIER - DE PVC RIGIDO, COM SOQUETE E-27, NO FORMATO CIRCULAR, COM DIAMETRO DE 15CM, PARA SER UTILIZADO COMO BASE DE LAMPADAS DE 100 WATTS - 220V, DEVENDO SER ENTREGUE PINTADO	UNIDADE	650,00
34	SOQUETE - DE BAQUELITE, PARA LAMPADA, TAMANHO E27, ROSCA SEM CHAVE, MATERIAL INTERNO LIGA DE COBRE, 250 VOLTS, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	UNIDADE	620,00
35	SOQUETE - DE LOUCA E CABO PARA ALTA TEMPERATURA, TAMANHO PARA LAMPADA HALOGENA PALITO, REDONDO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V, COM A FINALIDADE: SUSTENTACAO E CONTATO PARA LAMPADA HALOGENA	UNIDADE	620,00
36	SOQUETE - DE PORCELANA PARA LAMPADA COMUM, TAMANHO E27, ROSCA REDONDO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	UNIDADE	620,00
37	SOQUETE - DE PORCELANA, TAMANHO E40, ROSCA REDONDO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	UNIDADE	620,00
38	SOQUETE PARA LAMPADA E27 COM RABICHO	UNIDADE	27,00
39	TOMADA DUPLA SOBREPOR 2 X2P T 20A 250V BRANCA	UNIDADE	858,00
40	TOMADA DUPLA SOBREPOR 2X2P T 10A 250 V BRANCA.	UNIDADE	908,00
41	TOMADA SOBREPOR 2P T 10A 250V BRANCA.	UNIDADE	838,00
42	TOMADA SOBREPOR 2P T 20A 250V BRANCA.	UNIDADE	828,00
43	TOMADA SOBREPOR TELEFONE CONECTOR RJ 11 FEMEA.	UNIDADE	818,00

LOTE: 7 MATERIAL DIVERSOS

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	BASE RELE FOTOELETRICO COM SUPORTE FIXADOR	UNIDADE	327,00
2	BRACADEIRA - CINTA PLASTICA (LACRE), 100 MM X 2,5 MM, CONFECCIONADA EM NYLON	UNIDADE	1.500,00
3	BRACADEIRA - CINTA PLASTICA (LACRE), 3.6X150MM, CONFECCIONADA EM NYLON	UNIDADE	1.500,00
4	BRACADEIRA - CINTA PLASTICA (LACRE), COM DIAMETRO DE 4,8X368MM, FABRICADA EM NYLON	UNIDADE	1.500,00
5	BRACADEIRA DE ACO INOX - 2", E 1 DESCIDA SIMPLES, COMO GUIA, PARA MASTRO DE PARA- RAIOS	UNIDADE	75,00
6	CABECOTE PARA ENTRADA ENERGIA 1.1/2P	UNIDADE	145,00
7	CABECOTE PARA ENTRADA ENERGIA 1P.	UNIDADE	455,00
8	CANALETA BRANCA C/ ADESIVO nº (2 Via 20mm X 10mm 2mm); (2 Via 40mm X 16mm 2mm)	UNIDADE	3.100,00
9	CANALETA BRANCA COM ADESIVO: nº (20 mm X 10mm 2m); (40mm X 16 mm 2m)	UNIDADE	3.000,00
10	HASTE - PARA ATERRAMENTO, COBRE, BITOLA, DE 5/8", COM COMPRIMENTO DA HASTE DE 1,50 M	UNIDADE	225,00
11	HASTE COBRE ATERRAMENTO 1/2P 2400 MM.	UNIDADE	200,00
12	HASTE COBRE ATERRAMENTO 3/4 P 1500MM.	UNIDADE	185,00
13	HASTE COBRE ATERRAMENTO 3/4 P 2400MM.	UNIDADE	195,00
14	HASTE COBRE ATERRAMENTO 1/2P 1500MM	UNIDADE	210,00
15	ISOLADOR ELETRICO - COM PROTETOR POLIMÉRICO DE BUCHA E PARA-RAIO 15 KV.	UNIDADE	75,00
16	ISOLADOR ELETRICO - COM PROTETOR POLIMERICO DE BUCHA E PARA-RAIO 36,2 KV	UNIDADE	75,00
17	ISOLADOR ELETRICO - DE PLASTICO, NA MEDIDA 37MM DIAMETRO (CIRCULAR), PARA SER USADO PARA ISOLAR TOMADAS (TAMPAO)	UNIDADE	700,00
18	REGUA DE TOMADA - DE PLASTICO, PARA TOMADA TIPO COM 04 PONTOS, 2P+T, 10 A, MEDINDO 1,5 M	UNIDADE	35,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



19	REGUA DE TOMADA - DE PLASTICO, PARA TOMADA TIPO COM TRES POLOS, COM FILTRO DE LINHA	UNIDADE	35,00
20	RELE FOTO ELETRICO - COM PINO, POTENCIA EM 127V E DE 600W; POTENCIA EM 220V E DE 1200W.BIVOLT. USADA PARTE EXTERNA DE AMBIENTES, COMO POSTE, VARANDAS, JARDINS. SERVIDO PARA ACEDER QUANDO NAO HOUVER LUZ NATURAL	UNIDADE	3.000,00
21	RELE FOTOCELULA BIVOLT 1000 1800VA.	UNIDADE	507,00
22	RELE FOTOCELULA BIVOLT 500 1000VA.	UNIDADE	427,00
23	SENSOR DE PRESENCA DE TETO - PARA ATENDER UMA TENSAO DE 100 - 240V (BIVOLT AUTOMATICO),COM POTENCIA MINIMA DE 60W,DEVENDO O APARELHO ESTAR HABILITADO PARA LAMPADA FLUORESCENTE,COM ANGULO MINIMO DE COBERTURA DE 360 GRAUS,COM RAIOS DE ALCANCE MINIMO DE	UNIDADE	75,00
24	SUPORTE PARA FIXACAO - DE CHAPA DE FERRO, DO TIPO SIMPLES, PARA DESCIDA DO CABO DO PARA-RAIO	UNIDADE	75,00
25	TERMINAL COMPRESSAO CABO FLEX 10MM2.	UNIDADE	604,00
26	TERMINAL COMPRESSAO CABO FLEX 16MM2.	UNIDADE	634,00
27	TERMINAL COMPRESSAO CABO FLEX 6MM2.	UNIDADE	634,00
28	TERMINAL DE INTERLIGACAO - DE COBRE, TAMANHO PADRAO, FUNCAO TERRA-NEUTRO, PARA MONTAGEM DE PARA-RAIO	UNIDADE	75,00
29	TERMINAL DE INTERLIGACAO - DE COBRE, TAMANHO PADRAO, FUNCAO TERRA-NEUTRO, PARA MONTAGEM DE PARA-RAIO	UNIDADE	75,00
30	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO GARFO 10MM2.	UNIDADE	654,00
31	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO GARFO 16MM2.	UNIDADE	634,00
32	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO GARFO 6MM2.	UNIDADE	644,00

LOTE: 8 LUMINARIA, KIT REFLETOR

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	KIT REFLETOR 400 W ALUMINIO RETANGULAR C/ REATOR E LAMPADA MISTA 400W.	UNIDADE	360,00
2	LUMINARIA - DE EMBUTIR, PAINEL DE LED 40X40CM, POTENCIA, 36W, VIDRO INCOLOR, FLUXO LUMINOSO 3.200 LUMENS, BIVOLT, TEMPERATURA 5.000 K	UNIDADE	500,00
3	LUMINARIA - DO TIPO PAFLON REDONDO, DE USO INTERNO, COM BASE E-27,CORPO EM PORCELANA NA COR BRANCO,110/220W	UNIDADE	415,00
4	LUMINARIA DE EMERGENCIA LED 2W BATERIA DE LITIO.	UNIDADE	234,00
5	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E27 C/ BOCAL ACOPALDO SEM ALOJAMENTO REATOR.	UNIDADE	540,00
6	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA E40 C/ BOCAL ACOPLADO SEM ALOJAMENTO REATOR.	UNIDADE	525,00
7	LUMINARIA TETO PARA 1 LAMPADA COMPACTA E27.	UNIDADE	675,00
8	LUMINARIA TETO PARA 2 LAMPADA COMPACTA E 27	UNIDADE	645,00
9	REATOR 250 WATTS VAPOR DE SODIO	UNIDADE	202,00
10	REATOR LAMPADA V. MERCURIO 125W USO EXTERNO	UNIDADE	98,00
11	REATOR LAMPADA V. MERCURIO 250W USO EXTERNO.	UNIDADE	107,00
12	REATOR LAMPADA V. MERCURIO 80W USO EXTERNO.	UNIDADE	123,00
13	REATOR LAMPADA VAPOR SODIO MET 400W USO EXTERNO.	UNIDADE	138,00
14	REATOR V. MERCURIO 400W EXTERNO AFP	UNIDADE	153,00
15	REFLETOR DE LED DE 200 WATTS	UNIDADE	50,00
16	REFLETOR ILUMINACAO ALUMINIO RETANGULAR SOQUETE E27.	UNIDADE	327,00
17	REFLETOR ILUMINACAO RETANGULAR SOQUETE E40.	UNIDADE	527,00

LOTE: 9 TRANSFORMADOR

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	TRANSFORMADOR VOLTAGEM 1500VA BLINDADO BIVOLT	UNIDADE	34,00
2	TRANSFORMADOR VOLTAGEM 2000VA BLINDADO BIVOLT.	UNIDADE	34,00
3	TRANSFORMADOR VOLTAGEM 5000VA BLINDADO BIVOLT.	UNIDADE	34,00

LOTE: 10 PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - BIFASICO, COM HASTE, LONGO 6 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL..	UNIDADE	15,00
2	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - BIFASICO, COM HASTE, LONGO 7 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL..	UNIDADE	15,00
3	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - MONOFASICO, COM HASTE, 5 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES, CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL..	UNIDADE	15,00
4	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO DE 125A, CATEGORIA T5 ENERGISA, CONTENDO QUADRO DE MEDICAO DE ATE 200 AMPERES, CABO FLEX 50 MM, RAMAL DE LIGACAO MULTIPLEX DE ALUMINIO, HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X2,4 MM, POSTE DE CIMENTO 7X100	UNIDADE	15,00
5	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO DE 150A, CATEGORIA T5 ENERGISA, CONTENDO QUADRO DE MEDICAO DE ATE 200 AMPERES, CABO FLEX 70 MM, RAMAL DE LIGACAO MULTIPLEX DE ALUMINIO, HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X2,4 MM, POSTE DE CIMENTO 7X100	UNIDADE	15,00
6	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO DE 200A, CATEGORIA T6 ENERGISA, CONTENDO QUADRO DE MEDICAO DE ATE 200 AMPERES, CABO FLEX 25 MM, RAMAL DE LIGACAO MULTIPLEX DE ALUMINIO, HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X2,4 MM, POSTE DE CIMENTO 7X100	UNIDADE	15,00
7	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO DE 200A, CATEGORIA T6 ENERGISA, CONTENDO QUADRO DE MEDICAO DE ATE 200 AMPERES, CABO FLEX 35 MM, RAMAL DE LIGACAO MULTIPLEX DE ALUMINIO, HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X2,4 MM, POSTE DE CIMENTO 7X100	UNIDADE	15,00
8	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO DE 200A, CATEGORIA T6 ENERGISA, CONTENDO QUADRO DE MEDICAO DE ATE 200 AMPERES, CABO FLEX 95 MM, RAMAL DE LIGACAO MULTIPLEX DE ALUMINIO, HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X2,4 MM, POSTE DE CIMENTO 7X100	UNIDADE	15,00
9	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO, COM HASTE, LONGO 7 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL..	UNIDADE	15,00

LOTE: 11 FITA ADESIVA

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	FITA ADESIVA - CX 20 ROLOS - CONSTITUTIDA POR DORSO DE FILME PLASTICO VINILICO, ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA, PARA RESISTIR A TEMPERATURA DE 76C, VULNERAL A CETONA, HIDROCARBONETOS, ETHER, NA COR VERMELHA.	CAIXA	15,00

7.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - Os recursos necessários ao objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2004 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito e Depto.

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(17)

Fonte 00: Recursos Ordinários.

2013 – Manutenção das Atividades da Sec. De Finanças e Departamentos.

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(62)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2010 – Manutenção da Atividades da Sec. De Administração

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(88)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2058 – Manutenção e Encargos com Gestão da Saúde

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(123)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

2062 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(158)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2063 – Manutenção e Encargos com a Academia da Saúde

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(169)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2069 – Manutenção e Encargos com Centro de Saúde

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(202)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2071 – Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(221)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

2081 – Manut. E encargos com a Vig. Sanit., Epidemiológica e Ambiental

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(246)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2017 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação

3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoDot.(265)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação

2040 – Manutenção do Salário Educação

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(292)

Fonte. 15: Transferência de recursos do Fundo Nacional do Desenv. Da Educação – FNDE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2041 – Manutenção do Ensino Fundamental – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(301)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação

2042 – Manutenção do Ensino Infantil – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(311)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

2024 – Manutenção das Atividades da Sec. De Esportes e Lazer

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(410)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2019 – Manutenção das Atividades do Dep. De Serviços Urbanos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(446)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2021 – Manutenção das atividades da Sec. De Agricultura, Indústria e Comércio.

3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 12.000,00.....Dot. (465)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2023 – Manutenção das atividades do Depto. De Transportes

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 200.000,00.....Dot.(537)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA obriga-se a:

9.2 Realizar a entrega dos itens durante o expediente normal, nos dias úteis;

9.3 Atender às solicitações no prazo estipulado.

9.4 Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

9.5 Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.6 Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.7 Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.8 Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Administração**;

9.9 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



9.10 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o **Município de Paranatinga**.

9.11 É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

10.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

10.3 Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto adquirido;

10.4 Manter servidor, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato/ARP.

10.5 Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos Serviços.

10.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.7 Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

11 - DO PAGAMENTO:

11.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária **(CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA)** até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital.

11.2 Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Declaramos, conforme dispõe o § único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, que a aquisição do objeto do presente Termo trata de bens/Serviços Comuns.

12.2 A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 70 da Lei 8.666/93.

12.3 Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”	
---	---	---

12.3 As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local, receberá prioridade de contratação até o limite de até 10 % (dez por cento) do melhor preço válido conforme exposto no Artigo 48 § 3º da Lei Complementar 123/2006 e arts 50 a 61 e art 62 da Lei Municipal 1909/2020.

Paranatinga - MT, 01 de Julho de 2020.

Arlinda Barbosa de Arruda Vian
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 429/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

(papel timbrado da empresa)

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Fac- simile:

À (Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT)

PREGÃO Nº ____/2020
HORÁRIO: ____ HORAS

Proposta que faz a empresa em conformidade com o Edital de Pregão Nº ____/2020

SEQ.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
		Descrição completa do item				00,00	00,00
VALOR TOTAL						000,00	000,00

Observação para cada LOTE da licitação cotado: valor limitado a 02 (duas) casas decimais, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

Prazo de validade da proposta: 60 dias (não inferior a sessenta dias).

Declaração de que o produto ofertado contempla a integralidade das especificações constantes do Termo de Referência, Anexo “I-A” do Edital e que concorda e cumprirá todas as suas prescrições.

Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, transporte, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.

Prazo de entrega: conforme edital

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO III

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A.....(razão social da empresa),
CNPJ.....nº....., localizada.....
....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que
não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de
Paranatinga que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório n.º
____/2020.

....., de de 2020.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO IV

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO N° ____/2020

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88.

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão n° ____/2020, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

....., de de 2020.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO V

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A.....(razão social da empresa),
CNPJ N°....., localizada à
....., declara, em conformidade com a Lei n.º
10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório de
nº ____/2020.

....., de de 2020.

Diretor ou Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO VI

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PARA

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM RESTRIÇÃO

A..... (razão social da empresa),
CNPJ N°....., localizada à
....., declara, em conformidade com a Lei n.º
10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório de
nº ____/2020, exceto os documentos irregulares a seguir:

_____ validade _____

_____ validade _____

_____ validade _____

....., de de 2020.

Diretor ou Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO VII

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Sr.....empresário ou sócios da microempresa.....com sede na.....(endereço completo), constituída nessa Junta Comercial, em/...../....., sob NIRE nº..... e inscrita no CNPJ sob nº.....declara(m) para devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO VIII

PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF N°.....Sediada em....., CREDENCIA E OUTORGA PODERES ao SR. (A)....., RG N°.....e CPF N°....., residente em, a participar deste certame LICITATÓRIO , PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2020 cujo detentor PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, podendo usar todas as prerrogativas para o bom andamento do certame inclusive manifestar e abrir mão de recursos inerentes, assinar atas, propostas/habilitação, contratos e dar lances.

Local, Data

Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa
CNPJ/Carimbo

OBS: RECONHECER FIRMA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO IX

[MODELO DE DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL]

(nome da empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____ (**endereço completo**) _____, por seu representante legal, Sr.(a) brasileiro(a),(**estado civil**), empresário(a), portador da Cédula de Identidade sob o RG, SSP/....., e do CPF, residente e domiciliado em(**cidade/estado**),....., **DECLARA**, sob as penas da lei, do artigo 299 do Código Penal, de que teremos à Disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e seus anexos.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2020
PREGÃO PRESENCIAL ____/2020

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, Pessoa Jurídica de direito Público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, Inscrito no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG 0305291-5 SJ/MT e CPF 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Apolônio Bouret de Melo, S/Nº, Bairro Centro, nesta cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado **CONTRATANTE**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal nº 1005/2014 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVE** registrar preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **CNPJ** sob nº **XXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXX**, Nº **XX**, Bairro **XXX** - CEP: **XXXXXX-XXX**, Telefones nº **(XX) XXXX-XXXX**, visando o possível fornecimento do Objeto, conforme especificações e condições constantes no Edital e seu Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto da presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais Elétricos**, atendendo as necessidades da Secretaria solicitantes do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

- O Objeto licitado deverá ser entregue no Município parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, sem ônus de frete extra para esta Municipalidade.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1 O preço registrado as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) são as que seguem:

Seq.	Código	Descrição do Serviço	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

VALOR GLOBAL R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

2.2 Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



3 - CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1 Regularmente convocado para retirar e assinar esta Ata de Registro de Preço, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preço.

4.2 Durante o prazo de validade da ARP a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT não ficará obrigada a adquirir os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.3 A partir da vigência da Ata de Registro de Preço, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, conforme Termo de Referência, Anexo ao edital, bem como todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária (**CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA**) até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do edital e desta ata de registro de preços;

5.2 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado;

5.3 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra Circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

5.5 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária;

5.6 A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

5.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



5.8 O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

5.9 Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

5.10 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

5.11 A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

5.12 Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - MODO DE RECEBIMENTO

6.1 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Responsável da Secretaria requisitante que verificará e confrontará qualidade do produto fornecido com o especificado no Termo de Referência;

6.2 O recebimento definitivo deverá ocorrer após a conferência dos produtos;

6.3 Em se verificando inconformidades/defeitos nos produtos, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

6.4 A informação ao fornecedor sobre a inconformidade/defeito do produto será realizada pelo Gestor da ARP.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES GERAIS:

7.1. DA CONTRATADA

7.1.1 Realizar os serviços durante o expediente normal, nos dias úteis e também nos finais de semanas e feriados Caso haja necessidade;

7.1.2 Atender às solicitações no prazo estipulado.

7.1.3 Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

7.1.4 Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.1.5 Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.1.6 Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



7.1.7 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

7.1.8 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o **Município de Paranatinga**.

7.1.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

7.1.10 Responsabilizar com todos os custos para a prestação dos serviços e com os equipamentos;

7.1.11 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

7.1.12 É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

7.2 DA CONTRATANTE

7.2.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

7.2.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

7.2.3 Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

7.2.4 Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

7.2.5 Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços.

7.2.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

7.2.7 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor, na execução da ARP, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 77, 78 e 79 da Lei n. 8.666/93;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

e) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) Tiver presentes razões de interesse público;

g) O cancelamento da Ata de Registro de Preço, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ARP sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:

9.2 Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor da requisição;

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento) do valor da requisição, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

9.3 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.4 Se a adjudicatária recusar-se a assinar a ARP injustificadamente ou entregar os produtos sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

9.5 Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

9.6 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, por prazo de até 05 (cinco) anos, e,

9.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.8 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.9 A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

9.10 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

9.11 Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT;

9.12 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE E CORREÇÃO MONETÁRIA

10.3 O valor acordado será irrevogável no período.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



11.1 Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, independentemente de transcrição, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº ____/____ e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta de Preços do fornecedor e/ou recomposição de preços, caso houver.
- d) Nota de Empenho

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos o presente ARP, a seguir especificados:

- a) Modificá-la unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- b) Extingui-la, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ARP;
- d) Fiscalização da execução do ajuste.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente da presente Ata de Registro de Preço, correrão por conta das dotações orçamentárias:

2004 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito e Depto.

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(17)

Fonte 00: Recursos Ordinários.

2013 – Manutenção das Atividades da Sec. De Finanças e Departamentos.

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(62)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2010 – Manutenção da Atividades da Sec. De Administração

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(88)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2058 – Manutenção e Encargos com Gestão da Saúde

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(123)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

2062 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(158)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2063 – Manutenção e Encargos com a Academia da Saúde

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(169)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2069 – Manutenção e Encargos com Centro de Saúde

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(202)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2071 – Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(221)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

2081 – Manut. E encargos com a Vig. Sanit., Epidemiológica e Ambiental

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(246)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2017 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação

3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoDot.(265)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação

2040 – Manutenção do Salário Educação

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(292)

Fonte 15: Transferência de recursos do Fundo Nacional do Desenv. Da Educação – FNDE

2041 – Manutenção do Ensino Fundamental – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(301)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação

2042 – Manutenção do Ensino Infantil – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(311)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

2024 – Manutenção das Atividades da Sec. De Esportes e Lazer

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(410)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2019 – Manutenção das Atividades do Dep. De Serviços Urbanos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(446)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2021 – Manutenção das atividades da Sec. De Agricultura, Indústria e Comércio.

3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 12.000,00.....Dot. (465)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2023 – Manutenção das atividades do Depto. De Transportes

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 200.000,00.....Dot.(537)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preço.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preço.

16.2 E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Paranatinga/MT, XX de XXXXXXXX de 2020.

Prefeitura Municipal de Paranatinga
Josimar Marques Barbosa – Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
Contratada



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXX
CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx

XXXXXXXXXXXX
CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



ANEXO X

MINUTA DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Paranatinga
Avenida Brasil, 0001900 - Centro
CNPJ 15.023.971/0001-24

NOTA DE EMPENHO.No 00000XXXX/2020 (X)-O ()-G ()-E COMPLEMENTAR:
000000/0000-0 PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000
DATA: ____/____/2020

Codigo Reduzido...: xxxxx
Orgao.....: xxx - SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX
Unidade.....: 00X - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Funcao.....: XX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Subfuncao.....: XXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Programa.....: XXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Projeto/Atividade: XXXX - XXXXXXXXXXXX
Elemento.....: **3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURIDICA**
Sub-Elemento.....: XXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Credor...: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Fone: (XX)XXXX-XXXX
Endereco: XXXXXXXXXXXXXXXX N°.: 000XXXXXXXXX CNPJ/CPF: XX.XXX.XXX/000X.XX
Bairro...: XXXXXXXX CEP: XX.XXX.XXX Insc.Est:XXXXX
Cidade...: PARANATINGA UF.: MT Insc.Mun: XXXXXXXXXXXXXXXX
Banco...: 000 Ag.: Cta.: - N° Licit: /

Tipo de Despesa...: XXXXXX - DESPESAS COM XXXXXXXXX
Especificacao.....: REFERENTE A SERVICOS DE XXXXXXXXXXXX, FATURA N XXXXXXXXXXXX.
DEMONSTRATIVO

Saldo da Dotação...: XX.XXX,XXX
Valor Empenhado...: XX,XXX
Saldo Atual.....: XXX.XXX,XXXX
Valor Por Extensio: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTABILIZACAO DA DESPESA	ORDENADOR DA DESPESA
A despesa foi empenhada pela importância de R\$ XXX,XXXX conforme comprovantes.	

PARANATINGA, ____/____/2020.	JOSIMAR MARQUES BARBOSA Prefeito Municipal
------------------------------	--

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC - CRC-MT 006413/0-0

DÉBORA GOMES BEZERRA
Secretário(a) de Finanças

Fonte: XXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Recebi o ()- MATERIAL ()- SERVICOS ____/____/____ (a) _____
RESPONSÁVEL